

DIÁRIO OFICIAL



Câmara Municipal de Barbalha

Ano XV, No. 1400 Barbalha-CE, **Terça-feira, dia 11 de Fevereiro de 2025.** - CADERNO 01/01 -

Pag. 01

MESA DIRETORA

Presidente

Dorivan Amaro dos Santos (PT)

Vice-Presidente

Epitácio Saraiva da Cruz Neto (REPUBLICANOS)

1º. Secretário

José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT)

2ª. Secretária

Marcus José Alencar Lima (REPUBLICANOS)

DEMAIS VEREADORES

Antenor Francisco de Amorim (PDT)
Antônio Ferreira de Santana (PC do B)
Carlos André Feitosa Pereira (PSB)
Cícera Bertulino de Souza (PSB)
Cícero Joanes Leite Sampaio (PSDB)
Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles (UNIÃO)
Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT)
João Ilânio Sampaio (PSB)
Maria Gely de Freitas Pereira (REPUBLICANOS)
Matheus Cleber Saraiva Gonçalves (PSDB)
Odair José de Matos (PT).

COMISSÕES PERMANENTES

Constituição, Justiça e Legislação Participativa

José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT); Maria Gely de Freitas Pereira (REPUBLICANOS); Odair José de Matos (PT).

Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor

Antônio Ferreira de Santana (PC do B); Cícera Bertulino de Souza (PSB); Carlos André Feitosa Pereira (PSB).

Obras e Serviços Públicos

Antenor Francisco de Amorim (PDT); Antônio Ferreira de Santana (PC do B); Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT).

Educação, Saúde e Assistência

Cícero Joanes Leite Sampaio (PSDB); Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT); João Ilânio Sampaio (PSB).

Ética e Decoro Parlamentar

Marcus José Alencar Lima (REPUBLICANOS); José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT); Maria Gely de Freitas Pereira (REPUBLICANOS).

Juventude

Matheus Cleber Saraiva Gonçalves (PSDB); Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT); Carlos André Feitosa (PSB).

Segurança Pública e Defesa Social

Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles (UNIÃO); José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT); Marcus José Alencar Lima (REPUBLICANOS).

DIREÇÃO GERAL DA CÂMARA: LUCAS ARON DOS SANTOS GOMES; **ASSESSOR DA MESA:** JOSEMBERG DA SILVA CUNHA; **COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CIEC

HISTÓRIA

O Diário Oficial do Poder Legislativo da cidade de Barbalha foi idealizado pelos Servidores Efetivos do Poder Legislativo e criado pela Resolução No. 04/2011, no dia 30 de Maio de 2011, quando foi ao ar sua primeira edição. O Diário tem por objetivo dar cumprimento ao princípio da Publicidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal, além da obrigação prevista no Regimento Interno da Casa do Povo Barbalhense para que as matérias legislativas fossem publicadas para dar conhecimento ao povo. O Diário Oficial é editado, diagramado, organizado e publicado pelo Centro Integrado de Educação e Cultura – CIEC e sob a responsabilidade de Servidores efetivos do próprio Poder Legislativo Municipal. E-mail: diariooficialcambar@gmail.com – site:

PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

PARECERES DAS COMISSÕES

PARECER Nº 01/2025
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E DEFESA DO CONSUMIDOR
Parecer sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 09/2025

Autoria: DR. GUILHERME - Prefeito Municipal

Ementa: PROMOVE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.856/2024, DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I. RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 9/2025, que PROMOVE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.856/2024, DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS., vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, seguindo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

II. Fundamentação

As atribuições da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor vêm definidas no Art. 72, do Regimento Interno, cabendo destacar a função de analisar as proposições sob os aspectos econômicos e financeiros.

Analisando a matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa, tal propositura preenche os requisitos legais, visto que encontra-se amparado no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre o objeto da proposição em deslinde.

III. Conclusão

Compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, nos termos do Art. 72 do Regimento Interno, pronunciar-se quanto aos aspectos econômicos e financeiros.

Quanto à sua origem, verifica-se que a proposição em análise não possui nenhum vício que possa obstruir sua votação, posto que é apresentado pelo agente competente, cumprindo, desta forma, a prerrogativa que lhe é conferida pelo Art. 50 da Lei Orgânica do Município.

No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, art. 84, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de Barbalha dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, art. 22, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente (LOM, art. 50, caput).

Pelos fundamentos declinados neste Parecer, esta Relatoria opina pela adequação do Projeto de Lei Ordinária nº 9/2025, devendo a matéria seguir seu curso regimental.

Barbalha/CE, 10 de Fevereiro de 2025

Carlos Andre Feitosa Pereira
Membro

Cicera Bertulino de Souza
Membro

Antônio Ferreira de Santana
Membro

PARECER Nº 02/2025
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
Parecer sobre o Projeto de Resolução nº 05/2025

Autoria: MATHEUS SARAIVA

Ementa: Concede Título de Cidadão Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências.

I - RELATÓRIO

O Projeto de Resolução nº 5/2025, que Concede Título de Cidadão Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências., vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, seguindo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

II. FUNDAMENTAÇÃO.

O legislador constituinte, no texto do art. 61 da Constituição Federal, estabeleceu os agentes competentes para iniciativa de leis ordinárias e complementares, bem como os casos de iniciativa reservada ao Presidente da República.

Pelo princípio da simetria das normas, a Lei Orgânica do Município de Barbalha, mais precisamente em seu art. 50, considerando a necessidade de reprodução de modelos estabelecidos para a União, no âmbito da Constituição Federal, trata da iniciativa das leis, rezando que:

Art. 50 – a iniciativa das leis municipais, salvo nos casos de competência exclusiva, cabe a qualquer membro da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

Matérias que dispõem sobre o Processo Legislativo supracitado, cabe a iniciativa a(o) Parlamentar, sendo este agente público do ente federado local revestido de competência e legitimidade para tal fim.

No tocante a iniciativa da matéria, fase que deflagrou o seu processo de constituição, é válida, vez que também observa o que preceitua o art. 50 da Lei Orgânica, pela reserva a(o) Parlamentar, não apresentando, portanto, qualquer vício de origem ou inconstitucionalidade formal, estando assim em conformidade com a legislação constitucional.

III. CONCLUSÃO

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do Art. 71 do Regimento Interno, pronunciar-se quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e a técnica legislativa da proposição.

No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, art. 84, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de Barbalha dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, art. 22, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente (LOM, art. 50, caput).

Assim, ante as razões expostas, opino pela constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e técnica legislativa do Projeto de Resolução nº 5/2025, que Concede Título de Cidadão Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências.

Barbalha/CE, de Fevereiro de 2025

Odair José de Matos
Membro

Maria Gely de Freitas Pereira
Membro

José Alex Saraiva de Sá Barreto
Membro

PARECER Nº 03/2025
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
Parecer sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 09/2025

Autoria: DR. GUILHERME - Prefeito Municipal

Ementa: PROMOVE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.856/2024, DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 9/2025, que PROMOVE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.856/2024, DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS., vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, seguindo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

II. FUNDAMENTAÇÃO.

O legislador constituinte, no texto do art. 61 da Constituição Federal, estabeleceu os agentes competentes para iniciativa de leis ordinárias e complementares, bem como os casos de iniciativa reservada ao Presidente da República.

Pelo princípio da simetria das normas, a Lei Orgânica do Município de Barbalha, mais precisamente em seu art. 50, considerando a necessidade de reprodução de modelos estabelecidos para a União, no âmbito da Constituição Federal, trata da iniciativa das leis, rezando que:

Art. 50 – a iniciativa das leis municipais, salvo nos casos de competência exclusiva, cabe a qualquer membro da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

Matérias que dispõem sobre o Processo Legislativo supracitado, cabe a iniciativa a(o) Poder Executivo Municipal, sendo este agente público do ente federado local revestido de competência e legitimidade para tal fim.

No tocante a iniciativa da matéria, fase que deflagrou o seu processo de constituição, é válida, vez que também observa o que preceitua o art. 50 da Lei Orgânica, pela reserva a(o) Poder Executivo Municipal, não apresentando, portanto, qualquer vício de origem ou inconstitucionalidade formal, estando assim em conformidade com a legislação constitucional.

III. CONCLUSÃO

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do Art. 71 do Regimento Interno, pronunciar-se quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e a técnica legislativa da proposição.

No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, art. 84, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de Barbalha dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, art. 22, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente (LOM, art. 50, caput).

Assim, ante as razões expostas, opino pela constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e técnica legislativa do Projeto de Lei Ordinária nº 9/2025, que PROMOVE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.856/2024, DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Barbalha/CE, 10 de Fevereiro de 2025

Odair José de Matos
Membro

Maria Gely de Freitas Pereira
Membro

José Alex Saraiva de Sá Barreto
Membro

REQUERIMENTOS

Requerimento Nº 129/2025

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício à Vice-Governadora, Sra. Jade Afonso Romero, com cópias ao Governador do Estado, Sr. Elmano de Freitas da Costa, ao Secretário Estadual de Recursos Hídricos, Sr. Fernando Matos Santana, à Secretária de Segurança Pública do Estado do Ceará e à Secretária das Mulheres do Estado, sra. Lia Ferreira Gomes, solicitando a implantação de uma Delegacia da Mulher para o Município de Barbalha.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Vice-Governadora, Sra. Jade Afonso Romero, com cópias ao Governador do Estado, Sr. Elmano de Freitas da Costa, ao Secretário Estadual de Recursos Hídricos, Sr. Fernando Matos Santana, à Secretária de Segurança Pública do Estado do Ceará e à Secretária das Mulheres do Estado, sra. Lia Ferreira Gomes, solicitando a implantação de uma Delegacia da Mulher para o Município de Barbalha.

JUSTIFICATIVA

Visto que o nosso Município já se enquadra na lei 2.348/2021 a qual prevê a implantação de Delegacias de atendimento à mulher (DEAMS) em municípios com mais de 60 mil habitantes. Na oportunidade, também solicitamos que seja providenciado a inauguração da Sala Lilás, visto que a sala já está disponível para inauguração.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 31 de Janeiro de 2025.

MARIA GELY DE FREITAS PEREIRA
Vereadora do **REPUBLICANOS – REPUBLICANOS**
Autora

Requerimento Nº 144/2025

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja encaminhado um ofício à Secretaria Municipal de Saúde, com cópia ao Prefeito Municipal, solicitando a construção de um Ponto de Apoio à Saúde na comunidade do Sítio São Joaquim.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja encaminhado um ofício à Secretaria Municipal de Saúde, com cópia ao Prefeito Municipal, solicitando a construção de um Ponto de Apoio à Saúde na comunidade do Sítio São Joaquim.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 7 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO MARCELO SARAIVA NEVES JUNIOR
Vereador do **PT – PARTIDO DOS TRABALHADORES**
Autor

Requerimento Nº 145/2025

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício ao Secretário de Assistência Social, Sr. Sandoval Barreto, com cópia ao Secretário Executivo da Infância, Família e Combate à Fome da Secretaria de Proteção Social, Sr. Caio Cavalcante, solicitando articulações para a implantação de uma Cozinha Comunitária na Vila Mirim, no Sítio Santa Cruz - Distrito do Caldas.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício ao Secretário de Assistência Social, Sr. Sandoval Barreto, com cópia ao Secretário Executivo da Infância, Família e Combate à Fome da Secretaria de Proteção Social, Sr. Caio Cavalcante, solicitando articulações para a implantação de uma Cozinha Comunitária na Vila Mirim, no Sítio Santa Cruz - Distrito do Caldas.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 7 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO MARCELO SARAIVA NEVES JUNIOR
Vereador do **PT – PARTIDO DOS TRABALHADORES**
Autor

Requerimento Nº 146/2025

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, Sr. Guilherme Saraiva, solicitando a limpeza, podamento e capinação nos bueiros e bocas de lobo no Bairro Bela Vista, especialmente nas Ruas T 23, 24 T 2a.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, Sr. Guilherme Saraiva, solicitando a limpeza, podamento e capinação nos bueiros e bocas de lobo no Bairro Bela Vista, especialmente nas Ruas T 23, 24 T 2a.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 7 de Fevereiro de 2025.

EXPEDITO RILDO CARDOSO XAVIER TELES
Vereador do **UNIÃO – UNIÃO BRASIL**
Autor

Requerimento Nº 147/2025

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício à Secretaria de Recursos Hídricos do Estado do Ceará, solicitando a perfuração de um poço profundo no Sítio Tereza de Baixo, no Distrito de Arajara.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria de Recursos Hídricos do Estado do Ceará, solicitando a perfuração de um poço profundo no Sítio Tereza de Baixo, no Distrito de Arajara.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 7 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ ALEX SARAIVA DE SÁ BARRETO
Vereador do **PT – PARTIDO DOS TRABALHADORES**
Autor

Requerimento Nº 148/2025

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal de Barbalha, com cópia à Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a permanência do PSF-UBS do Sítio Mata dos Dudas na referida comunidade, haja vistas não haver condições de transferir esses pacientes para o Barro Vermelho, pois há uma grande demanda de pessoas que necessita do serviço e o percurso com a mudança torna-se muito longo.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal de Barbalha, com cópia à Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a permanência do PSF-UBS do Sítio Mata dos Dudas na referida comunidade, haja vistas não haver condições de transferir esses pacientes para o Barro Vermelho, pois há uma grande demanda de pessoas que necessita do serviço e o percurso com a mudança torna-se muito longo.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 7 de Fevereiro de 2025.

EXPEDITO RILDO CARDOSO XAVIER TELES
Vereador do UNIÃO – UNIÃO BRASIL
Autor

Requerimento Nº 149/2025

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício à Secretaria de Proteção Social do Estado do Ceará, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando articulação para instalação de uma brinquedoteca no Bairro Casas Populares, na Cidade de Barbalha-CE.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria de Proteção Social do Estado do Ceará, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando articulação para instalação de uma brinquedoteca no Bairro Casas Populares, na Cidade de Barbalha-CE.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 7 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ ALEX SARAIVA DE SÁ BARRETO
Vereador do PT – PARTIDO DOS TRABALHADORES
Autor

Requerimento Nº 150/2025

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício ao Governador do Estado, Sr. Elmano de Freitas da Costa, com cópia a Secretaria de Segurança do Estado do Ceará, solicitando a implantação do GAVV- Grupo de Apoio às Vítimas de Violência - no Município de Barbalha, haja vista que eles são responsáveis por manter ações voltadas ao enfrentamento à violência de mulheres.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício ao Governador do Estado, Sr. Elmano de Freitas da Costa, com cópia a Secretaria de Segurança do Estado do Ceará, solicitando a implantação do GAVV- Grupo de Apoio às Vítimas de Violência - no Município de Barbalha, haja vista que

eles são responsáveis por manter ações voltadas ao enfrentamento à violência de mulheres.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 7 de Fevereiro de 2025.

MARIA GELY DE FREITAS PEREIRA
Vereadora do REPUBLICANOS – REPUBLICANOS
Autora

Requerimento Nº 151/2025

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando pavimentação asfáltica da Vila Mirim, localizada no Sítio Santo Cruz, que dá acesso à escola Gregório Callou.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando pavimentação asfáltica da Vila Mirim, localizada no Sítio Santo Cruz, que dá acesso à escola Gregório Callou.

JUSTIFICATIVA

Esta solicitação se faz necessária, principalmente, considerando que a escola da localidade está em reforma e a pavimentação contribuirá significativamente para a acessibilidade de alunos, professores e demais moradores, garantindo mais segurança e melhores condições de tráfego, especialmente em períodos chuvosos.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 7 de Fevereiro de 2025.

MATHEUS CLEBER SARAIVA GONÇALVES
Vereador do PSDB – PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA
BRASILEIRA
Autor

Requerimento Nº 152/2025

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, e a empresa CORAL, solicitando o asfaltamento da estrada do Sítio Tereza, no Distrito do Arajara, assim como, o calçamento das Teresa de Baixo.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, e a empresa CORAL, solicitando o asfaltamento da estrada do Sítio Tereza, no Distrito do Arajara, assim como, o calçamento das Teresa de Baixo.

JUSTIFICATIVA

Salientando que a estrada do Sítio Tereza está quase intransitável, e a estrada das Teresa de Baixo já não é mais estrada e sim caminho, haja vistas que a mesma nunca teve uma manutenção.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 7 de Fevereiro de 2025.

ANTENOR FRANCISCO DE AMORIM
Vereador do PDT – PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA
Autor

Requerimento Nº 153/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício à Secretária de infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal de Barbalha, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando asfaltamento da Rua Cinobilina Callou no Bairro Cirolândia.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretária de infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal de Barbalha, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando asfaltamento da Rua Cinobilina Callou no Bairro Cirolândia.

JUSTIFICATIVA

É uma rua bem movimentada, onde tem escolas e uma igreja.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 7 de Fevereiro de 2025.

MARIA GELY DE FREITAS PEREIRA
Vereadora do REPUBLICANOS – REPUBLICANOS
Autora

Requerimento Nº 155/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício à secretaria de recursos hídricos, com cópia ao prefeito municipal Dr. Guilherme Sampaio Saraiva, solicitando a perfuração de um poço profundo no Sítio Onça, próximo ao canal que dividi o Sítio Onça do Barro Branco.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à secretaria de recursos hídricos, com cópia ao prefeito municipal Dr. Guilherme Sampaio Saraiva, solicitando a perfuração de um poço profundo no Sítio Onça, próximo ao canal que dividi o Sítio Onça do Barro Branco.

JUSTIFICATIVA

A fim de melhorar a qualidade de vida das pessoas que ali residem.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 7 de Fevereiro de 2025.

CICERA BERTULINO DE SOUZA
Vereadora do PSB – PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO
Autora

Requerimento Nº 156/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício à Secretaria de Obras e Urbanismo, com cópias a Secretaria de Infraestrutura e Serviço Público e ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando a continuação do calçamento em pedra tosca da Vila Esperança, Corredor três, Distrito Estrela.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria de Obras e Urbanismo, com cópias a Secretaria de Infraestrutura e Serviço Público e ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando a continuação do calçamento em pedra tosca da Vila Esperança, Corredor três, Distrito Estrela.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 7 de Fevereiro de 2025.

CICERO JOANES LEITE SAMPAIO
Vereador do PSDB – PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA
BRASILEIRA
Autor

Requerimento Nº 157/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício ao Secretário estadual de Recursos Hídrico, Sr. Fernando Santana, solicitando a conclusão do poço do Sítio Santana.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício ao Secretário estadual de Recursos Hídrico, Sr. Fernando Santana, solicitando a conclusão do poço do Sítio Santana.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 7 de Fevereiro de 2025.

EPITÁCIO SARAIVA DA CRUZ NETO
Vereador do REPUBLICANOS – REPUBLICANOS
Autor

Requerimento Nº 158/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício ao Sr. Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, com cópia ao Secretário Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando que seja feito obras de calçamento no sítio Santo Antônio, Distrito do Caldas.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício ao Sr. Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, com cópia ao Secretário Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando que seja feito obras de calçamento no sítio Santo Antônio, Distrito do Caldas.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 7 de Fevereiro de 2025.

DORIVAN AMARO DOS SANTOS
Vereador do PT – PARTIDO DOS TRABALHADORES
Autor

Requerimento Nº 159/2025

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício ao Prefeito municipal, Sr. Guilherme Saraiva, solicitando a doação de um terreno para a associação dos recicladores, com a finalidade que os mesmos possam construir um galpão para realizar suas atividades.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício ao Prefeito municipal, Sr. Guilherme Saraiva, solicitando a doação de um terreno para a associação dos recicladores, com a finalidade que os mesmos possam construir um galpão para realizar suas atividades.

JUSTIFICATIVA

Os recicladores fazem um importante trabalho para a cidade, entretanto não tem um ponto de apoio próprio para realizar seus trabalhos.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 7 de Fevereiro de 2025.

DORIVAN AMARO DOS SANTOS
Vereador do PT – PARTIDO DOS TRABALHADORES
Autor

MAPA DAS VOTAÇÕES**MAPA DA VOTAÇÃO****PROJETO DE LEI Nº 09/2025**

Vereador(a)	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSENTE DA VOTAÇÃO	PRESIDENTE DA SESSÃO
Antenor Francisco de Amorim	X				
Antônio Ferreira Santana	X				
André Feitosa	X				
Cícera Bertulino de Souza	X				
Cícero Joanes Leite Sampaio	X				
Dorivan Amaro dos Santos					X
Epitácio Saraiva da Cruz Neto	X				
Expedito Rildo Cardoso Xavier	X				
Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior	X				

João Ilânio Sampaio	X				
José Alex Saraiva de Sá Barreto	X				
Marcus José Alencar Lima	X				
Maria Gely de Freitas Pereira	X				
Matheus Cleber de Freitas Saraiva	X				
Odair José de Matos	X				
	14				01

MAPA DA VOTAÇÃO**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2025**

Vereador(a)	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSENTE DA VOTAÇÃO	PRESIDENTE DA SESSÃO
Antenor Francisco de Amorim	X				
Antônio Ferreira Santana	X				
André Feitosa	X				
Cícera Bertulino de Souza	X				
Cícero Joanes Leite Sampaio	X				
Dorivan Amaro dos Santos					X
Epitácio Saraiva da Cruz Neto	X				
Expedito Rildo Cardoso Xavier	X				
Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior	X				
João Ilânio Sampaio	X				
José Alex Saraiva de Sá Barreto	X				
Marcus José Alencar Lima	X				

Maria Gely de Freitas Pereira	X				
Matheus Cleber de Freitas Saraiva	X				
Odair José de Matos	X				
	14				01

PORTARIAS

PORTARIA No. 2701001/2025

oncede diária para viagem à serviço e adota outras providências.

Dorivan Amaro dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas na Resolução Nº. 06/2010 de 14/12/2010, alterada pela Resolução No. 05/2024 de 18/06/2024 que disciplina a concessão de diárias e pagamento de despesas prevista no art. 91 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbalha e adota outras providências

RESOLVE:

Autorizar ao vereador abaixo viajar à cidade de Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, junto a Secretaria das Mulheres, COGERH, Câmara Municipal de Fortaleza e SINTIBREF, tendo em vista que a atribuição não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem a necessidade de deslocamento, devendo as despesas correrem à conta da dotação própria do orçamento vigente da Câmara Municipal de Barbalha.

NOME	CARGO	PERÍODO DO AFASTAMENTO	No. DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles	Vereador	28 e 29/01/2025	02	1.000,00	2.000,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha

27 de Janeiro de 2025

--
Dorivan Amaro dos Santos
Presidente

PORTARIA No. 3101006/2025

Concede diária para viagem à serviço e adota outras providências.

Dorivan Amaro dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas na Resolução Nº. 06/2010 de 14/12/2010, alterada pela Resolução No. 05/2024 de 18/06/2024 que disciplina a concessão

de diárias e pagamento de despesas prevista no art. 91 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbalha e adota outras providências

RESOLVE:

Viajar à cidade de Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, junto a Secretaria da Educação do Ceará, DETRAN e Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, tendo em vista que a atribuição não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem a necessidade de deslocamento, devendo as despesas correrem à conta da dotação própria do orçamento vigente da Câmara Municipal de Barbalha.

NOME	CARGO	PERÍODO DO AFASTAMENTO	No. DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Dorivan Amaro dos Santos	Presidente	03 e 04/02/2025	02	1.200,00	2.400,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha

31 de Janeiro de 2025

--
Dorivan Amaro dos Santos
Presidente

PORTARIA No. 3101007/2024

Concede diária para viagem à serviço e adota outras providências.

Dorivan Amaro dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas na Resolução Nº. 06/2010 de 14/12/2010, alterada pela Resolução No. 05/2024 de 18/06/2024 que disciplina a concessão de diárias e pagamento de despesas prevista no art. 91 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbalha e adota outras providências

RESOLVE:

Autorizar o vereador abaixo viajar à cidade de Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, junto a Secretaria da Educação do Ceará e Secretaria da Proteção Social do Estado do Ceará, tendo em vista que a atribuição não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem a necessidade de deslocamento, devendo as despesas correrem à conta da dotação própria do orçamento vigente da Câmara Municipal de Barbalha.

NOME	CARGO	PERÍODO DO AFASTAMENTO	No. DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
José Alex Saraiva de Sá Barreto	Vereador	03 e 04/02/2025	02	1.000,00	2.000,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha

31 de Janeiro de 2025

--
Dorivan Amaro dos Santos
Presidente

PORTARIA No. 3101008/2024

Concede diária para viagem à serviço e adota outras providências.

Dorivan Amaro dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas na Resolução Nº. 06/2010 de 14/12/2010, alterada pela Resolução No. 05/2024 de 18/06/2024 que disciplina a concessão de diárias e pagamento de despesas prevista no art. 91 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbalha e adota outras providências

RESOLVE:

Autorizar o vereador abaixo viajar à cidade de Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, junto a Secretaria da Educação do Ceará e Secretaria da Proteção Social do Estado do Ceará, tendo em vista que a atribuição não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem a necessidade de deslocamento, devendo as despesas correrem à conta da dotação própria do orçamento vigente da Câmara Municipal de Barbalha.

NOME	CARGO	PERÍODO DO AFASTAMENTO	No. DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Francisco Marcelo Saraiva Neves Junior	Vereador	03 e 04/02/2025	02	1.000,00	2.000,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha

31 de Janeiro de 2025

--
Dorivan Amaro dos Santos
Presidente

PORTARIA No. 3101009/2024

Concede diária para viagem à serviço e adota outras providências.

Dorivan Amaro dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas na Resolução Nº. 06/2010 de 14/12/2010, alterada pela Resolução No. 05/2024 de 18/06/2024 que disciplina a concessão de diárias e pagamento de despesas prevista no art. 91 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbalha e adota outras providências

RESOLVE:

Autorizar o vereador abaixo viajar à cidade de Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, junto a Secretaria da Educação, DETRAN e Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, tendo em vista que a atribuição não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem a necessidade de deslocamento, devendo as despesas correrem à conta da dotação própria do orçamento vigente da Câmara Municipal de Barbalha.

NOME	CARGO	PERÍODO DO AFASTAMENTO	No. DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Carlos André Feitosa Pereira	Vereador	03 e 04/02/2025	02	1.000,00	2.000,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha

31 de Janeiro de 2025

--
Dorivan Amaro dos Santos
Presidente

PORTARIA No. 3101010/2024

Concede diária para viagem à serviço e adota outras providências.

Dorivan Amaro dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas na Resolução Nº. 06/2010 de 14/12/2010, alterada pela Resolução No. 05/2024 de 18/06/2024 que disciplina a concessão de diárias e pagamento de despesas prevista no art. 91 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbalha e adota outras providências

RESOLVE:

Autorizar o vereador abaixo viajar à cidade de Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, junto a Secretaria da Educação e Secretaria da Proteção Social do Estado do Ceará, tendo em vista que a atribuição não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem a necessidade de deslocamento, devendo as despesas correrem à conta da dotação própria do orçamento vigente da Câmara Municipal de Barbalha.

NOME	CARGO	PERÍODO DO AFASTAMENTO	No. DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
João Ilanio Sampaio	Vereador	03 e 04/02/2025	02	1.000,00	2.000,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha

31 de Janeiro de 2025

--
Dorivan Amaro dos Santos
Presidente

PORTARIA No. 3101010/2024

Concede diária para viagem à serviço e adota outras providências.

Dorivan Amaro dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas na Resolução Nº. 06/2010 de 14/12/2010, alterada pela Resolução No. 05/2024 de 18/06/2024 que disciplina a concessão

de diárias e pagamento de despesas prevista no art. 91 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbalha e adota outras providências

RESOLVE:

Autorizar o vereador abaixo viajar à cidade de Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, junto a Secretaria da Educação e Secretaria da Proteção Social do Estado do Ceará, tendo em vista que a atribuição não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem a necessidade de deslocamento, devendo as despesas correrem à conta da dotação própria do orçamento vigente da Câmara Municipal de Barbalha.

NOME	CARGO	PERÍODO DO AFASTAMENTO	No. DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
João Ilanio Sampaio	Vereador	03 e 04/02/2025	02	1.000,00	2.000,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha

31 de Janeiro de 2025

--
Dorivan Amaro dos Santos
Presidente

EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato do Contrato Nº 06.02.001/2025. Dispensa de Licitação nº 2025.01.27.002. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **Partes:** A Câmara Municipal de Barbalha/CE e a empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 32.043.610/0001-69. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 34.886,40 (trinta e quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). **Vigência do Contrato:** de 12 (doze) meses. **Signatários:** Dorivan Amaro dos Santos e Cícero Samuel de Sousa Luna.

Barbalha/CE, 06 de fevereiro de 2025.

Extrato do Contrato Nº 06.02.002/2025. Dispensa de Licitação nº 2025.01.27.001. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **Partes:** A Câmara Municipal de Barbalha/CE e a empresa ART COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 44.014.580/0001-41. **Objeto:** Aquisição de água e gás liquefeito de petróleo (GLP) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 10.326,00 (dez mil trezentos e vinte e seis reais). **Vigência do Contrato:** de 12 (doze) meses. **Signatários:** Dorivan Amaro dos Santos e Arthur Campos Parente.

Barbalha/CE, 06 de fevereiro de 2025.

Extrato do Contrato Nº 07.02.001/2025. Dispensa de Licitação nº 2025.01.28.001. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **Partes:** A Câmara Municipal de Barbalha/CE e a empresa JOSE IRESVAN ARAUJO, inscrita no CNPJ nº. 02.860.611/0001-35. **Objeto:** Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 48.338,60 (quarenta e oito mil trezentos e trinta e oito reais e sessenta centavos). **Vigência do Contrato:** de 12 (doze) meses. **Signatários:** Dorivan Amaro dos Santos e Juliana Barreto dos Santos Rodrigues.

Barbalha/CE, 07 de fevereiro de 2025.

PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES DE ONG'S, PARTIDOS POLÍTICOS E ENTIDADES SINDICAIS

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL VERDES CANAVIAIS
Rua Nossa Senhora de Lurdes, nº 252
CNPJ Nº 56.087.275/000169 – CEP: 63095-272
Parque Bulandeira – Barbalha – Ceará

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL

Data: 06 de Janeiro de 2025 (Segunda-feira)

horário: às 19:30 em segunda chamada

Local: interior do Parque Governador Tasso Jereissati – Avenida Paulo Maurício
Barbalha-CE

Presentes:

Francisco Webster Rebouças Gomes
Francisco Carlos da Silva
Idelvam Jorge Andrada
Pedro Fernandes Correia

1º – **Ordem do Dia:** Revisão no valor da mensalidade em razão dos encargos cobrados pelo banco SICOOB, entre outros fatores. (valor e data limite de pagamento)

DECISÃO:

Ficou decidido por unanimidade que o valor da mensalidade do Residencial Verdes Canaviais será de R\$60,00 (sessenta reais) com vencimento do 1º (primeiro) dia ao 20º (vigésimo) dia do cada mês. A obrigatoriedade do pagamento com o novo valor terá início no mês de março de 2025.

Ficou decidido que 10% do valor arrecadado mensal será revertido para um fundo de reserva que será usado conforme prevê o Estatuto.

Os pagamentos a partir de março de 2025 serão efetuados por meio de boletos bancários. Cada fatura terá além do valor da mensalidade um custo adicional de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos). Valor atualmente cobrado pelos serviços bancários. Esses boletos serão enviados para cada proprietário via aplicativo WhatsApp. Se necessário, também será disponibilizada uma versão impressa ou outro meio que garanta a efetividade dos pagamentos.

Ficou decidido ainda que o não pagamento das mensalidades através do boleto e dentro do prazo de vencimento gerará encargos adicionais. A falta de quitação resultará em medidas legais, incluindo o protesto da dívida em cartório, após 10(dez) dias do vencimento.

O valor da mensalidade poderá ser alterado caso a receita seja insuficiente para cumprir os gastos essenciais, necessários e urgentes para melhoria do residencial e das necessidades básicas da Associação.

O valor da mensalidade será cobrado por lotes particulares localizados no Residencial Verdes Canaviais (casa construída, construção inacabada e terreno).

2º – Ordem do Dia: Análise de instrumento particular de procuração.

DECISÃO:

Os associados deliberaram sobre a procuração outorgada a João Marcos Sobreira Lucas, que foi nomeado para representar os interesses do associado Lívio Mirtiel de Souza Soares e sua esposa, Alinete Sobreira Lucas.

A decisão de conceder a procuração a João Marcos foi motivada pela necessidade de garantir a continuidade da participação ativa dos mencionados associados nas decisões da associação, especialmente em um momento em que sua presença física nas reuniões se tornava inviável. A procuração permite que João Marcos exerça direitos e deveres em nome de Lívio e Alinete, assegurando que suas opiniões e demandas sejam consideradas nos assuntos tratados.

A cópia da procuração ficará anexada a esta Ata.

3º – Ordem do Dia: Medidas coercitivas aos moradores que descumprirem determinações legais da Associação

DECISÃO:

Ficou decidido por unanimidade que qualquer morador que desprezar as determinações legais estabelecidas e votadas em assembleias ou proferidas em caráter de urgência, que buscam implementar melhorias no residencial e consequentemente a todos os moradores, ficará sujeito as medidas coercitivas adotadas para garantir a ordem e o cumprimento das normas que regem o residencial.

1. Tentativa de impedimento de quaisquer ações Legais da Associação de Moradores do Residencial Verdes Canaviais: Quando o morador ou qualquer pessoa tentar impedir uma ação previamente informada e decidida pela Direção ou grupo de Associados e que esta ação busque trazer melhorias para o residencial e consequentemente para os moradores, a direção da Associação acionará a Polícia Militar para condução das partes até a Delegacia de Polícia

Civil, caso o embaraço não seja resolvido, naquele momento, através do diálogo.

2. Advertência: Qualquer morador que desobedecer as regras será notificado formalmente sobre a infração cometida, com um prazo para regularização. Não haverá justifica de não conhecimento de quaisquer regras estabelecidas porque há dois meios que disseminam a informação (whatsapp e quadro fixo de aviso).

2. Multas: Persistindo a desobediência, será aplicada multa de 10x o valor da mensalidade vigente.

3. Ação judicial: A administração do residencial buscará, quando achar necessário, medidas judiciais para garantir o cumprimento das normas, visando a proteção de todos os moradores e a manutenção da convivência harmoniosa.

4º – Ordem do Dia: análise da iluminação da instalação elétrica e de câmeras de vigilância nas dependências do residencial.

DECISÃO:

Ficou decidido consultar um eletricitista para avaliar a viabilidade de instalar refletores de LED na parte frontal do residencial e em locais de fácil acesso. Isso se deve à ausência de uma infraestrutura adequada nas calçadas do residencial Verdes Canaviais, o que dificulta a passagem segura da fiação e a execução das instalações nas fachadas das casas para iluminação da rua central.

A instalação de câmeras de vigilância no residencial é uma medida essencial para garantir a segurança e a tranquilidade dos moradores. Além de proporcionar monitoramento 24 horas, essas câmeras permitem registrar atividades suspeitas, facilitando a identificação de criminosos e a coleta de provas em caso de incidentes.

Além da segurança, as câmeras também contribuem para a sensação de proteção e bem-estar entre os moradores, criando um ambiente onde todos se sentem mais seguros. A visualização das áreas comuns e a possibilidade de monitoramento remoto oferecem um controle adicional sobre o que acontece no entorno do residencial. Em suma, a instalação de câmeras de vigilância é um investimento na segurança coletiva, promovendo um espaço mais seguro e acolhedor para todos.

Encerramento:

Não havendo mais assuntos a serem tratados, a reunião foi encerrada às 20h30min do dia 06 de Janeiro de 2025.

Eu, Francisco Carlos da Silva, lavrei esta ata que foi lida e aprovada por todos os presentes, que a assinam, juntamente comigo.

Francisco Webster Rebouças
Gomes

Idelvam Jorge Andrada

Francisco Carlos da Silva

Pedro Fernandes Correa

